PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 295

"INTRODUZ MODIFICAÇÕES À LEI MUNICIPAL N.º 895, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970 (PLANO VIÁRIO MUNICIPAL), ALTERANDO CONDIÇÕES DE ARRUAMENTO"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Artigo 1º - Passa a pertencer à Zona Mista da cidade de Artur Nogueira, a Rua **MÁRIO DE OLIVEIRA**, no trecho compreendido entre as Ruas: **Primeiro de Janeiro** e **Sete de Setembro**, no Loteamento denominado **JARDIM REZEK.**

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior desta Lei Complementar, serão permitidas construções, instalações e funcionamento de estabelecimentos destinados somente à hotelaria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de Dezembro de 2.002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 046/2002: Vereador JOSÉ DO CARMO RISSI.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE